

Lei Nº: 410 de 28 de Dezembro de 1992.

"Dispõe sobre Doação de área e Benefi-  
tários do Estado de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decetora, e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, uma área de Terra medindo aproximadamente 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) e as benfeitorias nela edificadas, conforme planta anexa, na localidade do Bairro Recreio.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de dezembro de 1992.

Felipe Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 dias do mês de dezembro de 1992.

Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.